



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| | | |
|---|--|--|
| Número do Termo de Colaboração: 6198/17 | Período de Execução Maio 2020 | Período de Vigência Abril/2020 a Março/2021 |
| Organização da Sociedade Civil/Proponente: Casa da Criança de Caraguatatuba Título do Projeto: Casa de Acolhida para Crianças e Adolescentes – Acolhimento Provisório | | |
| CNPJ: 50.322.544/0001-48 | | |
| Objeto: Serviço de Acolhimento provisório de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, com interface ao Sistema de Garantia de Direitos (Judiciário/Defensoria/MP), bem como a Rede Socioassistencial, Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Conselho Tutelar. | | |
| Meta Prevista no Plano de Trabalho: Atendimento a 40 (quarenta) indivíduos entre crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos). | | |
| Meta cumprida no mês de Referência: Atendimento a 19 (dezenove) indivíduos entre crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos). | | |
| Descrição sumária das atividades: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece a possibilidade de acolhimento de até 40 (quarenta) indivíduos entre criança e adolescente em situação de violência e vínculos familiares | | |



rompidos. As atividades são pautadas na manutenção de rotinas da vida diária, garantindo o desenvolvimento físico, emocional e integração social, bem como aspectos relacionados a saúde, educação e lazer, intercalado com o resgate de vínculos familiares rompidos e ainda a proteção integral de crianças e adolescentes.

Ações Programadas:

Conforme relatório técnico apresentado pela Entidade foi possível desenvolver as ações propostas, com adaptações por conta da pandemia Covid-19. Segundo relatos da instituição estão cumprindo isolamento social e adaptando a rotina dos acolhidos à nova realidade trazida pela pandemia.

Alcance dos Objetos (análise das atividades executadas):

A Entidade apresentou relatório de atividades executadas, sendo essas de acordo com o pactuado em Plano de Trabalho. Devido à pandemia Covid-19 atividades externas foram suspensas, mantido apenas os atendimentos de emergência.

Impacto do benefício social:

Durante o mês de referencia foi observado êxito no alcance dos objetivos lançados, contemplado nas ações de articulação com a Rede Socioassistencial, favorecendo o atendimento integral a criança e adolescente, possibilitando a efetivação do fortalecimento dos vínculos familiares rompidos, garantindo o resgate de seus direitos.

12 chamadas por vídeo foram realizadas este mês pela equipe técnica junto aos acolhidos para contemplar as visitas assistidas.

Conclusão:

Excepcionalmente neste mês não houve supervisão presencial por parte da gestão à entidade em questão, uma vez que o profissional responsável encontra-se em tratamento médico, a



responsável interina realizou reunião presencial com as responsáveis técnicas e a coordenação nesta secretaria, não foi possível realizar visita à entidade por prevenção à disseminação do COVID-19, conforme Decreto Municipal 1234/2020 de 19 de março de 2020.

A rotina de acompanhamento e monitoramento com metas e planos estabelecidos, permite avaliar a qualidade dos serviços ofertados possibilitando o fornecimento de orientação com o objetivo de dar suporte e fortalecimento para ampliação dos serviços, bem como o acesso a população beneficiária.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2020.


Jeanete Xavier Damasceno
Assistente Social CRESS 36.046
Supervisora Interina de Entidades Sociais

Responsável: Supervisão de Acompanhamento e Monitoramento Instituições Sociais